

Mensagem nº 412

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, sendo:

- a) R\$ 82.898.364,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) da Transferência do Imposto Territorial Rural;
- b) R\$ 1.139.210,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e dez reais) das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos;
- c) R\$ 6.618.903,00 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e três reais) do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro; e
- d) R\$ 241.098.751,00 (duzentos e quarenta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais) de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00175/2015 MP

Brasília, 15 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 331.755.228,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais) conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	331.755.228	
Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	241.098.751	
Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	89.517.267	
Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte	1.139.210	
Excesso de arrecadação de:		331.755.228
Transferência do Imposto Territorial Rural		82.898.364
Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		1.139.210
Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro		6.618.903
Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos		241.098.751

Total	331.755.228	331.755.228
--------------	--------------------	--------------------

2. O presente crédito visa adequar as dotações de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de possibilitar o repasse dos excessos de arrecadação do Imposto Territorial Rural, das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro e de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

3. Cabe ressaltar que o crédito será atendido à conta de excesso de arrecadação das referidas receitas, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o §4º, do art. 39, da Lei nº 13.080, de 2 janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito estão compatíveis com a proposta de alteração da meta constante do PLN nº 05/2015 e foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quarto bimestre de 2015, de que trata o § 4º do art. 52 da LDO-2015, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 350, de 21 de setembro de 2015, conforme demonstrado a seguir:

Item	R\$ milhões			
	Dotação Atual (1)	Avaliação do 4º bimestre (2)	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Transferência do Imposto Territorial Rural	977,0	1.059,9	82,9	82,9
Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	155,2	156,3	1,1	1,1
Imposto sobre Operações Financeiras – Ouro	9,6	16,2	6,6	6,6
Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	462,2	703,3	241,1	241,1
TOTAL	1.603,9	1.935,6	331,7	331,7

(1) Considera a dotação no momento do encaminhamento do crédito.

(2) Posição Orçamentária compatível com a posição financeira do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2015.

5. Em atendimento ao disposto no **caput** do art. 40 da LDO-2015, demonstra-se, em anexo, o excesso de arrecadação das receitas utilizado no presente crédito.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73108: Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Fonte 02: Transferência do Imposto Territorial Rural

R\$ 1,00

NATUREZA		2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
11120101	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	722.029.550	884.544.410	162.514.860
11120102	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	72.889.284	92.114.392	19.225.108
19110801	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	77.325.763	73.063.770	-4.261.993
19110802	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	4.608.476	4.322.394	-286.082
19130801	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	111.329	0	-111.329
19130802	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	3.660.893	3.479.955	-180.938
19310402	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	4.214.969	2.344.534	-1.870.435
Total		884.840.264	1.059.869.455	175.029.191
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			175.029.191
	Abertos			92.130.827
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			82.898.364
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73109: Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte

Fonte 18: Contribuições sobre Concursos de Prognósticos

R\$ 1,00

NATUREZA		2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
12101802	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	1.341.462	1.449.415	107.953
12101804	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	140.781.372	149.193.046	8.411.674
12101808	Contribuição Sobre a Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva - Modalidade Futebol (Timemania)	6.746.142	5.667.109	-1.079.033
Total		148.868.976	156.309.570	7.440.594
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			7.440.594
	Abertos			6.301.384
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			1.139.210
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73108: Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Fonte 19: Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro

R\$ 1,00

NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
11130301 Imposto sobre Comercialização do Ouro	7.789.341	16.255.258	8.465.917
Total	7.789.341	16.255.258	8.465.917
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			8.465.917
Abertos			1.847.014
Em tramitação			0
Valor deste crédito			6.618.903
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73104: Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

Fonte 34: Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos

R\$ 1,00

NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13400100 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	462.229.005	703.327.756	241.098.751
Total	462.229.005	703.327.756	241.098.751
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			241.098.751
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			241.098.751
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

Aviso nº 476 - C. Civil.

Em 15 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							241.098.751
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)							241.098.751
28 845	0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional							241.098.751
			F	3	1	30	0	134	120.549.375
			F	3	1	40	0	134	120.549.376
TOTAL – FISCAL									241.098.751
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									241.098.751

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							89.517.267
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 006M	Transferência do Imposto Territorial Rural							66.318.691
28 845	0903 006M 0001	Transferência do Imposto Territorial Rural - Nacional							66.318.691
			F	3	1	40	0	102	66.318.691
28 845	0903 00H6	Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)							6.618.903
28 845	0903 00H6 0001	Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989) - Nacional							6.618.903
			F	3	1	30	0	119	1.985.671
			F	3	1	40	0	119	4.633.232
28 847	0903 0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							16.579.673
28 847	0903 0C33 0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional							16.579.673
			F	3	1	30	0	102	8.289.837
			F	3	1	40	0	102	8.289.836

